



Fls. 780
Ass.: *[Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este relatório contém o resultado da análise e do julgamento das propostas de preço apresentados na licitação acima referenciada e suas respectivas justificativas.
- 1.2. Em 27 de junho de 2022, na CRAS de General Maynard, localizada na Praça da Matriz, s/n, General Maynard, Sergipe, foi realizada a sessão para recebimento dos invólucros relativos à habilitação e proposta de preços.

2. OBJETIVO DA LICITAÇÃO

Está TOMADA DE PREÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, conforme projeto e Especificações Técnicas.

3. LICITANTES

LICITANTES	
EMPRESA	CNPJ
CTS CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	06.095.002/0001-98
GBL CONTRUÇÕES LTDA	45.132.281/0001-74
G2R ENGENHARIA LTDA	44.996.637/0001-55

4. ANALISE DAS PROPOSTAS

VALOR GLOBAL	
EMPRESA	PROPOSTAS
GBL CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 89.104,65
G2R ENGENHARIA LTDA	R\$ 105.499,28
CTS CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 114.037,68

4.1.1. ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DE LDI/BDI

PARÂMETRO	ATENDE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
COMPOSIÇÃO DO BDI	X		

[Signature]



Fls. 781
Ass.:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

4.1.2. PROPOSTA ORÇAMENTARIA

ITENS	ATENDE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	X		A empresa GBL esta em desconformidade com o orçamento da administração
UNIDADE	X		-
QUANTIDADE	X		-
PREÇO UNITÁRIO		X	As empresas GBL e G2R apresentaram preços inexequíveis.

4.1.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ATENDE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO	X		Todas os cronogramas Físico-Financeiro atendem aos parâmetros adotados pela engenharia.

4.1.4. ENCARGOS COMPLEMENTARES

LICITANTES	ATENDE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
ENCARGOS COMPLEMENTARES MENSALISTAS	X		-
ENCARGOS COMPLEMENTARES HORISTAS	X		-

4.1.5. COMPOSIÇÕES ANALÍTICA

ITEM	ATENDE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
COMPOSIÇÕES ANALÍTICA		X	A empresa GBL apresentou composições com mão de obra zerada. Ficando em desconformidade com o item 9.3 deste edital.

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

4.1.6. PLANILHAS COMPLEMENTARES

LICITANTES	ATENDE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
EQUIPE DIRIGENTE		X	A empresa GBL apresentou planilha em desconformidade com a solicitada pela administração
MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	X		-
EQUIPAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO		X	A empresa GBL apresentou planilha em desconformidade com a solicitada pela administração

4.1.7. RESULTADO

NOTA 1: PO = Planilha Orçamentaria

EMPRESAS	STATUS	ITENS EM DESACORDO
GBL CONTRUÇÕES LTDA	NÃO HABILITADA	PREÇOS INEXEQUÍVEIS, COMPOSIÇÕES ANALÍTICA, DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS.
G2R ENGENHARIA LTDA	NÃO HABILITADA	PREÇOS INEXEQUÍVEIS.
CTS CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES E SERVIÇOS	HABILITADA	-

4.2. PREÇOS INEXEQUÍVEIS

São considerados preços inexequíveis aquele que sejam inferiores a 70% do valor orçado pelo órgão. Para preço global bem como para preços unitários, seguindo a lei 8666/93 e as orientações do TCU no acórdão nº 253/2002.

Art. 48 da Lei nº 8666/93

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



Fls. 783
Ass.: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

- a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;*
b) *valor orçado pela administração.*

No acórdão nº 253/2002, o Plenário do TCU assim decidiu: [...], o fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos nos limites estabelecidos no Estatuto das Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato

No mesmo sentido o STJ já se manifestou:

[...] 2. A licitação da modalidade menor preço compatibiliza-se com a exigência de preços unitários em sintonia com o valor global - arts. 40, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93. 3. Previsão legal de segurança para a Administração quanto à especificação dos preços unitários, que devem ser exequíveis com os valores de mercado, tendo como limite o valor global. 4. Recurso improvido. (ROMS nº 15.051/RS, 2ª Turma. Rel. Eliana Calmon. Julg. 01/10/2002)

QUADRO RESUMO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS

	ADMINISTR AÇÃO	70% DO ORÇADO	CTS	GBL	G2R	MEDIA
CANTEIRO DA OBRA						
Equipamento de apoio a produção	R\$1.105,92	R\$ 774,14	R\$ 1.083,15	R\$ 761,43	R\$ 1.084,77	R\$ 976,47
SERVICOS FINAIS DO EMPREENDIMENTO						
Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	R\$ 365,58	R\$ 255,91	R\$ 360,39	R\$ 263,64	R\$ 238,13	R\$ 287,39

[assinatura]



Fls. 784
Ass.: [assinatura]


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

5. CONCLUSÃO

Diante das propostas analisadas concluímos que devido as inconformidades existentes nas propostas apresentadas pelas empresas **GBL CONTRUÇÕES LTDA** e **G2R ENGENHARIA LTDA**, orientamos que as mesmas sejam consideradas **DESCLASSIFICADAS**.

Destarte baseado nos princípios da Legalidade, Objetividade, vinculação ao edital 004/2022. Celeridade e Segurança Jurídica à licitação, opinamos que a empresa **CTS CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES E SERVIÇOS** seja considerada pela comissão de licitação como **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do pleito.

General Maynard, 29 de junho de 2022


GEÓRGENES SANTOS MELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 271240384-3